

e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B74FDC47

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.63/2025

Aviso de reagendamento do Pregão Eletrônico nº.63/2025. Objeto: Registro de Preços de baterias automotivas. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 15/09/2025 às 8 horas do dia 10/10/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 10/10/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A443758C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 16º ADITIVO DO CONTRATO 189/2017 DA
DISPENSA 78/2017

Extrato do 16º Aditivo do Contrato 189/2017 da Dispensa 78/2017 que tem como objeto a Locação para fins de acomodar a família de Deivid Matheus da Rosa da Silva e outros, sendo representado legalmente por Rosane Bastos da Rosa, tendo como locador Luiz Osmar Antunes Correa, fica ajustada a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 26 de setembro de 2025 a 26 de março de 2026, o valor do contrato será reajustado em 3,03% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando nos atuais R\$ 595,96 (quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ 614,02 (seiscentos e quatorze reais e dois centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:411493CE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
92/2008

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 92/2008 a contratante e a contratada, resolvem em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 92/2008, cujo objeto é a locação de imóvel com finalidade de instalação e funcionamento do CAPS INFANTIL (Centro de Atenção Psico social para Crianças) a contar de 10 de abril de 2025, tendo como locadora IGNEZ RUBERT LUFT, a presente rescisão pautar-se-á no art. 78, incisos XII da Lei nº 8.666/93, tendo ocorrido à construção de prédio próprio para instalação do referido serviços.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:8438C2A7

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.869 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal Nº 4.619, de 12 de julho de 2023, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera o art. 1º da Lei Municipal Nº 4.619, de 12 de julho de 2023, o qual passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo-RS autorizado a receber em doação os bens imóveis abaixo descritos e caracterizados constantes na Matrícula n. 24.176 do Registro de Imóveis de Santo Ângelo-RS, visando a implantação de ruas:

I – **Rua Miguel Francisco Zuskiewski** – com forma irregular, com gabarito de 16,00 metros, com área superficial de 5.944,47 metros quadrados, situado no setor 29, com as seguintes características e confrontações, no sentido NORTE/SUL confrontando ao NORTE com área de particulares, ao SUL com área de particulares, ao LESTE com as quadras 10, 29, 30, com a Rua Luis Julio Bandeira e com a Rua Vereador Augusto do Nascimento e Silva, ao OESTE com as quadras 25, 26, 27, com a Rua Luis Julio Bandeira e com a Rua Vereador Augusto do Nascimento e Silva. **Rua Artur Alberto Dunke** – com forma irregular, com gabarito de 16,00 metros, com área superficial de 4.237,60 metros quadrados, situado no setor 29, com as seguintes características e confrontações, no sentido NORTE/SUL confrontando ao NORTE com área de particulares, ao SUL com área de particulares, ao LESTE com as quadras 31, 45 e com a Rua Vereador Augusto do Nascimento e Silva, ao OESTE com as quadras 29, 30 e com a Rua Vereador Augusto do Nascimento e Silva. **Avenida Getúlio Vargas** – com forma irregular, com gabarito de 30,00 metros, com área superficial de 7.621,50 metros quadrados, situado no setor 29, com as seguintes características e confrontações, no sentido NORTE/SUL confrontando ao NORTE com área de particulares, ao SUL com área de particulares, ao LESTE com as quadras 25, 26 e com a Rua Luis Julio Bandeira, ao OESTE com as quadras 23, 24 e com a Rua Luis Julio Bandeira. **Rua Antonio Verri** – com forma irregular, com gabarito de 16,00 metros, com área superficial de 1.439,85 metros quadrados, situado no setor 29, com as seguintes características e confrontações, no sentido NORTE/SUL confrontando ao NORTE com área de particulares, ao SUL com a Rua Luis Julio Bandeira, ao LESTE com a quadra 23, ao OESTE com a quadra 22. **Rua Cristiano Batista Krue** – com forma irregular, com gabarito de 16,00 metros, com área superficial de 610,40, metros quadrados, situado no setor 29, com as seguintes características e confrontações, no sentido NORTE/SUL confrontando ao NORTE com área de particulares, ao SUL com área de particulares, ao LESTE com área de particulares, ao OESTE com a quadra 31 e com Rua Vereador Augusto do Nascimento e Silva. **Rua Luis Julio Bandeira** – com forma irregular, com gabarito de 16,00 metros, com área superficial de 2.112,00 metros quadrados, situado no setor 29, com as seguintes características e confrontações, no sentido LESTE/OESTE confrontando ao NORTE com as quadras 23, 25, 28, com a Rua Miguel Francisco Zuskiewski, com a Avenida Getúlio Vargas e com a Rua Antonio Verri, ao SUL com as quadras 24, 26, 29, com a Rua Miguel Francisco Zuskiewski e com a Avenida Getúlio Vargas, ao LESTE com área de particulares, ao OESTE com área de particulares. **Rua Vereador Augusto do Nascimento e Silva** – com forma irregular, com gabarito de 16,00 metros, com área superficial de 2.604,50 metros quadrados, situado no setor 29, com as seguintes características e confrontações, no sentido LESTE/OESTE confrontando ao NORTE com as quadras 26, 29, 31, com a Rua Miguel Francisco Zuskiewski e com a Rua Artur Alberto Dunke, ao SUL com as quadras 27, 30, 45, com a Rua Miguel Francisco Zuskiewski e com a Rua Artur Alberto Dunke, ao LESTE com a Rua Cristiano Batista Krue, ao OESTE com área de particulares.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de setembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito